

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N.º 203

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 1 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n.º 1.222, que concede mais um anno de licença, sem vencimentos; ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac Dowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife.

Decreto n.º 1.223, que autoriza o Poder Executivo a conceder, ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n.º 5.291, que prorroga por 10 annos o prazo concedido ao *Bazilianische Bank für Deutschland* para funcionar no Brazil.

Decreto n.º 5.297, que approva a modificação dos estudos e orçamento da primeira secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, a partir da cidade do Curvello.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 22 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal e do Contencioso — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADE ANONYMAS — Acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Industrial Cimento e Ferro.

prorrogação por mais um anno, sem vencimentos, da licença que lhe foi dada por decreto n.º 1.015, de 24 de agosto de 1903, para tratar de sua saúde e interesses onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Senado Federal, 30 do agosto de 1904, 16ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

DECRETO N.º 1.223 — DE 30 DE AGOSTO DE 1904

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira licença de um anno, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 5.291 — DE 27 DE AGOSTO DE 1904

Prorroga por 10 annos o prazo concedido ao *Bazilianische Bank für Deutschland* para funcionar no Brazil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer o *Bazilianische Bank für Deutschland*, com sédo em Hamburgo, por seus representantes nesta Capital, resolve prorogar o prazo estabelecido no decreto n.º 10.030, de 7 de setembro de 1883, que concedeu ao mesmo banco autorização para funcionar no Brazil, ficando extensivo o dito prazo ás caixas filiaes estabelecidas nas cidades do S. Paulo, Santos, Porto Alegre e Rio Grande e ás quaes se referem os decretos n.ºs 1.330, de 24 de março de 1893, 1.847, de 15 de outubro de 1897, 4.850 e 1.351, de 30 de maio de 1903; observadas as condições impostas aos bancos e caixas filiaes pelas disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N.º 5.297 — DE 30 DE AGOSTO DE 1904

Approva a modificação dos estudos e orçamento da 1ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil a partir da cidade do Curvello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o decreto n.º 4.871, de 23 de junho de 1903, decreta:

Artigo unico. Fica comprovada a modificação dos estudos e orçamento a que se refere o decreto n.º 5.084, de 22 de dezembro de 1903, constantes das novas plantas e traçados e documentos que com este baixam assignados pelo director geral de obras e viação da respectiva Secretaria de Estado, para a construção dos primeiros 60 kilometros, que constituem a 1ª secção do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, comprehendido entre a cidade do Curvello e a margem do rio S. Francisco, no Estado de Minas Geraes, alterado por esta forma o traçado da referida secção e reduzida de 2.722:107\$777 a 2.218:918\$959 a importancia do correspondente orçamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier, passo ás vossas mãos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n.º 49, de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 30 do agosto de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral do Obras e Viação — 1ª secção — N.º 2.

Sr. 1º Secretario do Senado — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, affm de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Henrique Martins Teixeira um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Sendo o fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 1.222 — DE 30 DE AGOSTO DE 1904

Concede mais um anno de licença, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac Dowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife.

Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente do Senado:

Faço saber aos que a presente virem que o Congresso Nacional decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo unico. E' concedida ao Dr. Samuel da Gama e Costa Mac Dowel, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 22 de agosto findo, concedeu-se ao cabo graduado da brigada policial Antonio Ferreira do Brito reforma com o soldo por inteiro, nos termos do art. 74 do regulamento que baixou com o decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 23 do mez findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.127 a João Guimarães, brasileiro, agricultor e residente no Estado do Rio de Janeiro, para sua invenção de —Um systema denominado Hygienico, destinado a esterilização e conservação das substancias alimentares em estado natural, especialmente das aves, peixos, carnes, gorduras, etc.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 29 de agosto de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Guerra, em referencia ao aviso de 18 deste mez, em que requisitou providencias a fim de que o soldado o 1º regimento de cavallaria, que se acha internado no Hospicio Nacional, fosse entregue a mão do mesmo soldado, que a directoria desse estabelecimento aguarda o comparecimento da pessoa indicada para pôr a sua disposição, o alludido enfermo, visto poder ser elle tratado em domicilio, sem inconveniente para o seu estado mental.

Requerimentos despachados

José Luiz Ferreira e outros, alumnos do 6º anno da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre, pedindo se lhes faça extensiva a dispensa do exame de clinica especial de que trata o art. 15 do regulamento em vigor, allegando já terem prestado exame das clinicas especiais do 5º anno, e que quando se matricularam estava em vigor um regulamento que não cogitava do assumpto. — Indeferido. A allegação de já haverem prestado exame das clinicas especiais do 5º anno, para o fim de serem dispensados do de clinica especial do 6º, não procede, porque as clinicas estudadas naquello anno são diversas daquella cujo estudo é feito neste. Os precedentes a que alludon não são applicaveis a especie; por actô de 24 de outubro de 1901, declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que os alumnos que então cursavam o 5º anno e o 6º não estavam sujeitos a exame de uma das clinicas especiais a que se refere o art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1901, visto haverem escolhido, de accordo com o citado artigo, uma das clinicas já cursadas nos annos anteriores, na conformidade do que estatua o art. 119 do regulamento de 1893, e cujo attestado de frequência supria o exame exigido pelo regulamento em vigor. A hypothese em que se encontram os supplicantes é differente: pretendem ser dis-

pensados do exame de uma materia, que é parte integrante do anno que actualmente estudam. Finalmente, não é aceitavel a allegação de se terem matriculado quando estava em vigor outro regulamento, porquanto não pôde ser objecto de duvida que os peticionarios estão sujeitos ao novo regimen instituido pelo regulamento em vigor, contra o qual, aliás, somente agora reclamam, sendo inadmissivel que continuem seus estudos de accordo com disposições revogadas.

José de Moraes Godoy, pedindo permissão para prestar, na proxima época, os exames das materias do 4º anno, depois de fazer o da unica disciplina de que depende do 3º anno em que se acha matriculado na Faculdade de Direito de S. Paulo. — Requeira na época opportuna.

Expediente de 30 de agosto de 1904

DIRECTORIA DA JUSTICA

Concederam-se :

Ao tenente da 1ª companhia do 9º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Manoel Antonio Guimarães um anno de licença para tratar de negocios do seu interesse, onde lhe convier;

Aos soldados da brigada policial João Daniel Mafra e Rozendo Cyriaco dos Santos trinta dias de licença a cada um, de accordo com a acta da inspecção a que foram submettidos. — Remetteram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Foi remettida ao presidente do Estado de Minas Geraes, a fim de ser encaminhada por seu intermedio, uma carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Leopoldina ás justicas de Portugal e enviada directamente pelo referido juiz ao Ministerio das Relações Exteriores; solicitando-se ao mesmo tempo as necessarias providencias para que as autoridades judicarias cumpram o disposto nos avisos circulares do Ministerio da Justica, de 2 de julho de 1878 e 27 de agosto de 1887, o relativas a remessa de cartas rogatorias por via diplomatica, e no decreto n. 632, de 27 de agosto de 1849, estabelecendo a marcha regular e uniforme da correspondencia official.

Requerimentos despachados

Coronel Antonio de Paula Rodrigues Alves. — Compareça nesta directoria.

Tenente João Pinto Velasco. — Apresente sua patente.

Láurindo Corbiniano da Silva Lins. — Indeferido, a vista da informação do commandante da brigada policial.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 2:883\$634, fornecimentos e publicações para a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, durante os mezos de fevereiro a julho findo;

De 10:438\$978, fornecimentos feitos em julho findo ao Laboratorio Bacteriologico, Instituto Sorotherapico e Hospital Paula Caudido;

De 808\$, fornecimentos as obras do Desinfectorio Districtal, do junho a agosto corrente;

De 5:970\$549, fornecimentos á Brigada Policial em julho findo;

De 805\$609, despesas miudas feitas em julho findo pelo director da Casa de Correção;

De 45\$, fornecimentos de livros ao gabinete do consultor geral da Republica;

De 226\$, fornecimento feito ao gabinete de identificação e estatística da repartição da policia em maio ultimo;

De 44\$, gratificação que compete a alguns alumnos da Escola Quinze do Novembro, relativa a julho findo;

De 19:162\$225, fornecimentos feitos do abril a junho ultimo á Colonia Correccional dos Dois Rios;

De 878\$340, despesas miudas feitas pelo vice-director dessa colonia no mesmo periodo;

De 112\$750, fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande em maio e julho findos;

De 5:868\$220, fornecimentos á brigada policial em o dito mez;

De 7:600\$328, fornecimentos á Casa de Correção no citado mez;

De 5:311\$926, ao alumno da Escola de Minas, Pedro Demosthenes Rache, differença de quantia que deixou de receber ao cambio de 11 59/64.

Requerimento despachado

Guilherme Gonçalves da Silveira, pedindo pensão de montepio para seu sobrinho o tutelado João, neto de Antonio Gonçalves da Silveira, enfermeiro-mór das Colonias de Alienados. — Indeferido, por não lhe ser applicavel o § 2º do art. 33 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1897, visto que o pai do menor já nenhum direito tinha á pensão na época do fallecimento do contribuinte.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso n. 52, de 25 do corrente, e do aviso verbal de 18 do corrente.

— Solicitaram-se providencias :

Do presidente da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto para que sejam demolidas as estalagens n. 221, da rua do Senado, e n. 141, da Rua do Rezende, que se acham transformadas em refugio de individuos que nellas praticam toda a sorte de immundicias;

Do inspector da Alfandoga, para que tenham livre sahida de direitos tres caixas, vindas no paquete *Danube*, de Southampton, sob a marca DSP e ns. 1.021/1, 1.031/2 e 1.021/3, destinadas a esta directoria geral;

Do engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, a fim de que sejam canalizadas para os encanamentos dos esgotos as aguas provenientes de lavagens dos bancos do peixe do Mercado e para que informe si a canalização das aguas servidas da confeitaria Paschoal, á rua do Ouvidor ns. 126 e 128, se acha feita para a Companhia City Improvements, ou si para as galerias das aguas pluvias.

— Recomendou-se ao delegado do districto sanitario que mando effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancias sanitarias no predio da rua de S. Pedro n. 226.

Requerimentos despachados

Margarida Luiza de Carvalho, (3ª delegacia). — Concedo 60 dias para effectuar a mudança, a fim de ser interdicta a casa, por inhabitavel.

Luiza Ferreira de Carvalho (1ª delegacia). — Deferido.

José Pereira Pinheiro (2ª delegacia). — Concedo 60 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 31 do mez findo, foram transferidos os inspectores seccionaes João Carlos Dias da Motta e, consequentemente, o interino que o substitue Pedro Joaquim de Lima Baidão, da 2ª circumscripção urbana para a 9ª, bem como desta para aquella Francisco Nolasco Ferraz de Campos.

Ministério da Fazenda

Por titulo de 30 de agosto proximo findo foi nomeado Balbino Gonçalves Pereira para o lugar de continuo do Thesouro Federal.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Francisco Ferreira de Siqueira Junior, pedindo para ser julgado legal o pagamento que fez, na Collectoria de Magé, do imposto de transmissão de um predio nesta Capital, que lhe coube por herança. — O ministro resolveu em sessão do Conselho de Fazenda que só por meio de recurso poderá tomar conhecimento do assumpto.

— Pelo Sr. director :

Mario das Chagas Rosa, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 397 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, de posse do vosso officio n. 486, datado de 9, tratando da exportação de 300 kilos de areias monaziticas profundidas pelo Dr. A. S. Viriato de Medeiros, resolveu, por despacho de 20 do corrente, recomendar-vos envieis a cópia do despacho do juiz federal da 1ª vara, a qual não acompanhou aquelle officio.

Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 68 — Em resposta ao vosso officio n. 12, de 27 de janeiro de 1902, encaminhando os papeis em que vosso antecessor recorre de sua decisão julgada nullo o processo de infração de regulamento do sello instaurado contra Pinheiro, Filho & Comp., visto não ter sido lavrado de accordo com o art. 70 § 2º do mesmo regulamento o auto que lhe reviu de buss, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 25 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 24, de 11 de abril ultimo e interposto por Barrenne & Cretlon, estabelecidos com deposito de tinturaria nesta Capital, do vosso acto impondo-lhes de conformidade com o art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, a multa de 95\$ por haverem deixado de cumprir o disposto nos arts 7º e 9º do mesmo regulamento, apresentando suas declarações para o lançamento do imposto de industrias e profissões, só nente depois de compellidos por edital, resolveu, por despacho de 4 de julho proximo findo, proferido

em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 131 — Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste negar provimento aos recursos transmittidos com o vosso officio n. 70, de 21 de maio ultimo, e interpostos pelas Companhias do Queimado, Salinas da Margarita e Linha Circular, do acto pelo qual confirmastes a decisão da Inspectoria da Alfandega desse Estado, indeferindo as reclamações feitas pelas recorrentes, contra o pagamento do imposto de 2 1/2 % sobre os seus dividendos, exigido por aquella Inspectoria, assim vol-o communico, para os devidos effectos.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 80 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente mez, approvado a lotação das fianças que deverão prestar os encarregados da arrecadação das rendas federaes nesse Estado e que, de accordo com o quadro transmittido com o vosso officio n. 125, de 24 de junho ultimo, serão de 200\$ para os collectores e de 100\$ para os escrivães, assim vol-o communico para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 35, de 10 desse mesmo mez, e em que Edmundo Caldas, agente fiscal dos impostos de consumo na 23ª circumscripção desse Estado, pede autorização para requisitar passagem na Estrada de Ferro Sapucahy.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 37 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Cicero Leal para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

N. 33 — Em resposta ao vosso officio n. 15, de 14 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do julho proximo findo, resolveu que nada ha a providenciar em relação ao assumpto de que trata o mesmo officio, visto ter sido exonerado Antonio de Souza Lacorda do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de julho proximo findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 35, de 12 do mesmo mez, e pelo qual nomeastes Serafim Victor de Miranda para exercer o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo, bacharel Ascenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas, que se acha em gozo de licença.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 35 — Remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Erasmo Rozendo Bittencourt para o lugar de agente fiscal do imposto do sal na 2ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 131 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 130, de 27 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, approvar a nomeação de Domingos Domarchi para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 36ª circumscripção desse Estado.

— Sr. collector das rendas federaes em Petropolis; Estado do Rio de Janeiro :

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado no officio que dirigistes á Directoria das Rendas Publicas, sob n. 63, em 22 de julho proximo findo, resolveu approvar a proposta feita pelo escrivão dessa collectoria, de Antonio Candido de Cavalheiro Lago para seu ajudante.

— Sr. collector das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro :

N. 10 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no requerimento em que o encarregado da arrecação das rendas federaes em Paraty, João Pedro Vieira da Rocha, pede lhe seja arbitrada a fiança que deve prestar, recomendo-vos informeis si o requerente exerce o cargo de collector estadual naquella localidade.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 39 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente mez, communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso telegramma de 24 do mesmo mez, que a lancha denominada *Jansen Muller* não pó ser empregada no serviço da Mesa de Rendas de S. Francisco, porque, conforme declara o delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, em telegramma de 25, torna-se necessario que ella continue a servir no porto de Antonina, a bem da respectiva fiscalização e da communicação entre esse porto e a Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 291 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 7, de 15 de janeiro de 1903, e interposto por R. M. Schmidt, da decisão do inspector da Alfandega de Santos que lhes impoz a multa de direitos em dobro da differença entre o peso declarado em algarismo (63.000 kilos) e o declarado por extensão (sessenta e oito kilos) na nota de importação n. 41.713, de 28 de novembro de 1902, resolveu, por despacho de 22 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso por se tratar de simples omissão de uma palavra na nota do despacho, caso em que, quando muito, era applicavel a multa de expediente.

N. 292 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 23 do corrente, approvar o acto de que destes conta em officio n. 252, de 16 do mesmo mez e pelo qual nomeastes o 3º escripturario em comissão nessa delegacia José Collatino do Couto Barroso para exercer interinamente o cargo do collector federal de Botucatu, visto ter fallecido o serventuario effectivo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 31 de agosto de 1904

Hermos & Porfirio. — Transfira-se. Capitão João Pedro de Carvalho. — Eduardo Teixeira Pinto. — Hon. Tenente-coronel Rodolpho de Mattinho. — Idem.

Maria Candida da Silva. — de 20\$; transfira-se.

Anna Joquina Lopes. — Tran. — Fernando Corrêa do Athayde. Jesuina Bittencourt Fernandes. multa de 20\$; transfira-se.

Joaquim Gomes de Souza Braga o direito de dispor por parte do Sr. Manoel Cardoso da Silva Filho. — faça a exigencia da Sud-Dirctoria.

José Nogueira Lara. — Prove ter sido baixa na distribuição.

José Augusto Pimenta e Emanuel Cresta. — Eximam-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercício.

João Domingos Linhares e outro. — Provem o allegado.

J. Muiz Pacheco. — Idem.

C. Pechincha & Comp. — Averbe-se a mudança.

Manoel David dos Santos. — Prove o allegado.

Antonio Gomes de Azevedo. — Solva a dívida.

M. Sultan. — Pague o imposto em débito.

José Augusto Fernandes. — Revalido o sello da petição.

Manoel Pinto de Souza. — Corrija-se o lançamento.

Nicolau Camitzano. — In leferido.

Maria Antonietta Gfhekiers. — Averbe-se a mudança.

Dr. Moura Brazil e Moura Brazil Filho. — Averbe-se a mudança.

Directoria do Contencioso

Dia 30 do agosto de 1904

Requerimento despachado

Pelo Sr. Director:

Luiz E. Frangi e Hilarios Chapar solicitando autorização para funcionar e approvação dos Estatutos da sociedade, «O Lar Brasileiro». — Satisfeita a exigencia do Sr. official quanto ao sello dos documentos pelo mesmo indicadas na ultima parte de sua informação retro, volta a processo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 do mez findo, foram concedidas, na forma da lei e á vista do parecer da junta medica, para tratamento de saude onde lhos convier, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao machinista de 4ª classe 2º tenente José Gomes Barreto;

De dois mezes, ao commissario de 4ª classe 2º tenente Paulo Francisco da Oliveira Barroso e ao machinista naval de igual patente Melchiodos Gonçalves de Souza;

De 30 dias, ao commissario de 4ª classe 2º tenente Luiz Emilio de Belart.

— Por outra de 31 do mez findo foi concedida ao invalido marinheiro nacional grunjeiro Francisco Vieira dos Santos licença para residir fora do asylo, no Estado de Alagoas, pagando o soldo e o valor da ração.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 30 de agosto de 1904

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim do que:

No Thesouro Federal seja paga a dívida do exercício findo da que é credora a firma Maia e Silva & Comp. (aviso n. 1.487);

Seja concedido a delegacia fiscal no Estado do Maranhão, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 739\$200, para occorrer ao pagamento do soldo do mestre reformado Antonio Francisco Pereira (aviso n. 1.488). — Communicou-se á contadoria e á alludida delegacia (avisos ns. 1.489 e 1.490);

Por conta da verba 18—Reformados (passivo) do orçamento em vigor, seja concedido a delegacia no Estado do Pernambuco o credito de 600\$, para attender ao pagamento do soldo de 1º classe, reformado, José Antonio Pires (aviso n. 1.501).

—Communicou-se á contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.492 e 1.493);

Por conta da sub-consignação de 35.000\$ destinada ao desenvolvimento do serviço a cargo da directoria de Meteorologia da verba 16 — Repartição da Carta Maritima — do orçamento em vigor, seja concedido a delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito de 50\$, para se reconstituir o pillar para observações magneticas na Capitania do Porto do mesmo Estado (aviso n. 1.494). — Communicou-se á Contadoria e á Repartição da Carta Maritima (officios ns. 1.495 e 1.496).

—A Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, seja concedido, por conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o credito de 2.953\$500, para occorrer ao pagamento de soldo e rações a diversos invalidos e reformados residentes no mesmo Estado (aviso n. 1.497). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.498 e 1.499).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores transmittindo as copias dos seguintes termos:

De obito, de Francisco Gregorio da Costa, dado a bordo do paquete *Espirito Santo*, em viagem do Ceará para o Rio Grande do Norte; (aviso n. 1.500); de obito, de Henrique Carlos Miller, João Lucio do Carmo Cerqueira, José Joaquim de Sant'Anna e João Pereira de Moraes, dados a bordo do paquete *Espirito Santo*, em viagem de Manaus para o Pará (aviso n. 1.501); e de obito de João de Alcantara Lima e do innocente Manoel Esmeraldo e o de nascimento da criança Maria, dados os dous primeiros a bordo do paquete *Maranhão* e o ultimo a bordo do *Esperança*, em viagem do Aracajú para a Bahia (aviso n. 1.502).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores: Agradecendo o offercimento dos dous mapas do theatro da guerra entre a Russia e o Japão, que se dignou de enviar a este Ministerio (aviso n. 1.503).

—A Camara dos Deputados:

Transmittindo a Mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de habilitar-se a verba 18—Reformados—do orçamento em vigor com o credito supplementar de 4.070\$966, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos até ao fim deste anno ao commissario geral da Armada, João Maria Barnes de Parrabora, reformado por decreto de 19 do corrente no posto e com o soldo de contra-almirante e a graduação de vice-almirante (aviso n. 1.504).

—Ao Procurador da Republica no Districto Federal:

Transmittindo a copia da informação prestada pela Contadoria da Marinha no officio n. 395, de 4 do corrente, sobre o pagamento de vencimentos a que se julga com direito o ex-official da mesma Contadoria Arthur Americo Belém; e accrescentando que, segundo o disposto no artigo 59 do regulamento annexo ao decreto n. 377 G. de 23 de março de 1893, mantido pelo artigo 71 do regulamento annexo ao decreto n. 4.401, de 1 de maio de 1902, a suspensão dos empregados daquelle repartição, como medida preventiva, tem por consequencia a perda da respectiva gratificação (aviso n. 1.505).

—Ao Tribunal de Contas, restituindo, para serem submettidas ao competente registro, as facturas de João Ramos & Comp. e Francisco Pinto de Oliveira, esta na importancia de 78\$900 e aquella na de 200\$700 (aviso n. 1.506).

—Ao Quartel-General da Marinha, autorizando a providencia para a que, mediante as formalidades legais, sejam pagos a D. Eugenia Caetana dos Santos Xavier, mãe do fallecido soldado do corpo de infantaria de marinha Antonio dos Santos, os vencimentos

a que o mesmo tinha direito e restituindo o espolio por elle deixado; e bem assim declarando que, quanto ao semestre reclamado pela mencionada senhora, não tem a supplicante direito algum (aviso n. 1.507).

—A Contadoria de Marinha declarando ter approved os seguintes termos do despeza:

O lavrado na capitania do porto do Estado da Bahia, para isentar o patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade de uma boia de ferro, um ancorote, uma manilha, 1 tornel e 32 metros de corrente do mesmo metal que se perderam no baixio do Santo Antonio (aviso n. 1.508). — Communicou-se á alludida capitania (aviso n. 1.508);

O lavrado a bordo do couraçado *Aquidaban*, para isentar o machinista de 3ª classe Luiz José de Sant'Anna da carga de 1 espelho para correção do cylindro de alta pressão, considerado inutil (aviso n. 1.510). — Communicou-se ao Quartel-General (aviso numero 1.511);

O lavrado a bordo do cruzador *Tamandaré*, para isentar o commissario de 3ª classe Tabiano Martins da Cruz da responsabilidade de 100 kilogrammas de oleo de linhaça que se perderam (aviso n. 1.512). — Communicou-se ao quartel-general (aviso n. 1.513).

—Ao tenente-coronel Julio Cesar Gomes da Silva, agradecendo a comunicação feita a este Ministerio de haver assumido, no dia 20 do corrente, o commando do 3º batalhão de infantaria da brigada policial desta capital, para o qual foi transferido por decreto de 18 do mesmo mez (aviso n. 1.514).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 29 de agosto de 1904

Ao Quartel-General, mandando alistar no corpo de marinheiros nacionaes o sorteado Americo Quirino Alves, remetido pela capitania do porto do Amazonas, visto ter sido julgado apto para o serviço da Armada, conforme o termo da inspecção de saude que acompanhou o officio n. 119, de 22 de julho ultimo da citada capitania (aviso n. 1.194);

—A Contadoria, declarando ter resolvido permittir, de conformidade com o parecer do Conselho Naval emitido em consulta n. 9.237, de 1 do corrente, que o contra-almirante reformado José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha institua montepio correspondente á graduação de vice-almirante, que obteve em 1892, devendo, porém, a joia e contribuição principiar, de accordo com a resolução contida no aviso n. 1.176, de 25 do corrente, da data de sua petição (7 de abril ultimo), visto não ter o requerente para tal fim indicado data anterior (aviso n. 1.192).

—A capitania do porto do Estado do Amazonas, declarando ter resolvido approvar o acto pelo qual essa capitania deitou de considerar insubmisso o sorteado Americo Quirino Alves por ter o mesmo se apresentado espontaneamente, allegando que só agora ao regressar dos seringaços desse Estado tivera sciencia de haver sido sorteado para o serviço da Armada (aviso n. 1.193).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 30 de agosto de 1904

A Capitania do Porto do Estado do Maranhão, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, os papéis capados pelo officio n. 537, de 5 do corrente mez, o relativos ás obras necessarias nos edificios em que funcionam essa Capitania e a Escola de Aprendizes Marinheiros (officio n. 925).

A Capitania do Porto do Estado da Bahia, transmittindo os papeis referentes ao aforamento de terrenos do m. trinhas no municipio de Trancoso, nesse Estado, requerido por Fredesvindo de S. Thiago e Souza e Vasco Pereira Machado, recommenda que informe a respeito, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, e remetta o mesmo processo á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal ali estabelecida para que a mesma possa resolver a respeito, conforme solicitou o Ministerio da Fazenda (aviso n. 993).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 do mez findo :

Concederam-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao despachante da Intendencia Geral da Guerra Gabriel Alves de Azambuja, em prorogação, para tratamento de saúde ;

Declarou-se sem effeito a portaria de 13 do corrente que nomeou o alferes de cavallaria Jubal Primo Cavalcante de Albuquerque agente da enfermaria militar do Jaguarã ;

Foi dispensado o 2º tenente da artilharia Cornelio Otto Kuhn do lugar de official ás ordens do commandante da Escola Militar do Brazil ;

Foi nomeado official ás ordens do commandante da Escola Militar do Brazil o alferes de cavallaria João Torres Cruz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 31 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 483\$500 a Cesar Gomes, fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements em junho ultimo (aviso n. 2.403);

De 1:399\$200 a diversos, idem e trabalhos para o Observatorio em julho ultimo (requisitado por officio n. 112 (aviso n. 2.404);

De 117\$150 a Leuzinger & C., idem a esta Secretaria de Estado em julho ultimo (aviso n. 2.406);

De 1:257\$722 a Manoel Francisco de Moraes, trabalhos para a Estrada de Ferro Central do Brazil em junho ultimo (aviso n. 2.408);

De 4:038\$745 a diversos, fornecimentos para a mesma em março, maio, junho e julho ultimos, requisitado por officio n. 946 (aviso n. 2.409);

— Foram remettidos os documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro Muzambinho relativa ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.405).

— Providenciou-se sobre a distribuição á Delegacia de Pernambuco da quantia de 60\$000, afim da mesma pagar á Companhia Pernambucana de Navegação uma conta de passagens concedidas por ordem deste Ministerio em março ultimo (aviso n. 2.410);

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas copia do contracto firmado pela Estrada de Ferro Central do Brazil com A. G. Fontes para o fornecimento do estopa branca estrangeira durante o semestre vigente (aviso n. 111).

— Communicou-se á Estrada de Ferro Central do Brazil a approvação, com altera-

ção feita pela mesma, das minutas dos contractos a serem firmados com Behrend Schmidt & C. o L. Eirsengarten para o fornecimento de oleo para machinas, canos e cylindros no corrente anno (aviso n. 95).

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 31 de agosto de 1901

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a abonar, á vista dos serviços que estão prestando, a diaria de 12\$ a cada um dos capitães do Estado-Maior do Exército, Innocencio Velloso Pelornairas e Olavo Manoel Corrêa, que se acham á disposição deste ministerio praticando nos trabalhos de telegraphia sem fio entre esta capital e a ilha Grande.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 31 de agosto de 1901

Declarou-se ao presidente da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro que ficam approvadas as propostas para cessão, transferecia e indemnização dos predios n. 153 da rua do Senado, n. 258 (antigo n. 196) da rua do Riachuelo, e dos terrenos e bemfeitorias nos edificios das cocheiras e abrigo da Companhia Ferro Carril Villa Izabel ;

Ao chefe da commissão constructora da Avenida Central que ficam approvadas as propostas para a cessão de posse e indenização dos predios da rua dos Ourives n. 93, Santo Antonio n. 8 e Chile n. 59.

— Remetteu-se á Camara dos Deputados o requerimento do sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Augusto do Rego Toscano de Brito pedindo seis mezas de licença com vencimentos para tratar de seus interesses.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Em 30 do mez findo, foram assignadas as seguintes portarias:

Concedendo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, a Gabriel Romão Teixeira, estafeta de Ribeirão Preto a Uberaba, em S. Paulo ;

Concedendo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde, em prorogação, ao cidadão Manoel Francisco Rios, conductor de malas na linha de Limoeiro, em Pernambuco ;

Concedendo 3 mezes de licença, para tratar de sua saúde, na fórma da lei, e sem ordenado, a D. Francisca Elisa de Carvalho, agente de Villa do Papary, no Rio Grande do Norte.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

53ª SESSÃO EM 31 DE AGOSTO DE 1904

Presidencia do Sr. Ministro Aquino e Castro

Ao meio dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. Ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Julgamentos

N. 2.200. — Piauhý — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Pedro Silvio de Mendonça Furtado. — Negou-se provimento ao recurso, votando o Sr. João Pedro pela confirmação da decisão recorrida.

N. 2.202. — Minas Geraes — Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Raul Rezende. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 2.199. — Ceará — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, coronel Antonio Clementino de Oliveira. — Foi cancelada ordem de soltura ao paciente desde já, por não haver justa causa para a prisão, em vista dos autos, fazendo-se por telegramma as necessarias e communicações; unanimemente.

Embargos remettidos

N. 977. — Pernambuco — Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Oliveira Ribeiro e Piza e Almeida; embargante, M. M. da Nova; embargado, N. S. Paulsen, capitão do palacio nacional Elisabeth. — Foram despresados os embargos; unanimemente.

N. 966. — Capital Federal — Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e H. do Espirito Santo; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Corrêa d'Avila & Comp. — Foram recebidos os embargos, para julgar-se nulla a sentença requerida o improcedente a acção intentada; contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Manoel Murinho, Lucio de Mendonça e Piza e Almeida, que os desprezavam.

Impedido o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações civis e commerciaes

N. 816. — (Sobre embargos) — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante (embargante), a União Federal; appellado (embargado), Dr. João Gomes dos Reis. — Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedido o Sr. João Pedro.

Appellação commercial

N. 781. — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellantes, Pacheco Leal e Moreira; appellados, Zanha Ramos & Comp. — Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. H. do Espirito Santo. Impedido o Sr. João Pedro.

Appellação civil

(Aggravado)

N. 952. — Capital Federal — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; aggravante, alferes Raymundo Rodrigues Barbosa (aggravado do despacho do Sr. relator, art. 39 do Regulamento.) — Foi confirmado o despacho do Sr. Ministro relator, negando vista para embargos, visto não ter sido quem a requer, parte na causa; unanimemente. Impedido o Sr. Macedo Soares.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravado de petição

N. 573. — Capital Federal — Aggravante, Sarty e Ortiz; aggravada, a Fazenda Municipal do Districto Federal. — Ao Sr. Ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 434. — Capital Federal — Requerente, D. Margarida Thereza de Souza Neves. — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 904—Petição, Felipe Damiano da Silva.—Ao Sr. ministro Oliveira.

N. 905—Petitionarios, Honorato José Fernandes e sua mulher.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 906—Petição, Antonio Marques de Barros.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

Embargos remetidos

N. 936—Ao Sr. André Cavalcante.

Appellações civis

Ns. 875 e 893—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 683—Ao Sr. Piza e Almeida.

N. 913—Ao Sr. Macedo Soares.

N. 924—Ao Sr. João Pedro.

Recursos extraordinarios

N. 313—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 361—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crime

N. 880 e 881—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 483—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 611—Ao Sr. André Cavalcante.

N. 894—Ao Sr. João Pedro.

N. 650—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Appellação crime

N. 161—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça.

Appellações civis

Ns. 911 e 953—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 335—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 763—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 412—Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA

Appellações civis

N. 906—Capital—Appellante, a Companhia do Saneamento do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 1.000—Espírito Santo—Appellante, Dr. Manoel Armino Cordeiro Guarana; appellado, o Estado do Espírito Santo.

Recursos extraordinarios

N. 323—(Sobre embargos)—Piahy—Embargante, Candido José Ribeiro & Comp.; embargados, Mariano Gil Castello Branco e outros.

N. 335—Capital—(Sobre Embargos)—Embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Achilles Biolchini.

N. 375—Capital—Recorrente, Dr. Manoel Lavrador; recorrida, a Fazenda Municipal.

N. 377—Bahia—Recorrente, Manoel José Bastos; recorrida, a Fazenda do Estado da Bahia.

AGRICULTURA

Exportação do algodão

Dado o notavel movimento que se observa entre os lavradores do Estado, no sentido do desenvolvimento das plantações de algodão, pôde-se assegurar que, no anno proximo vindouro, o porto de Santos começará a figurar entre os de exportação dessa fibra, cuja escassez, relativamente ao grande consumo determinado pelas necessidades da industria europeia, traz alarmados os capitães empregados nas fabricas do velho continente e parece ameaçar com a fome a milhares de operarios.

A Sociedade Paulista do Agricultura e o governo do Estado secundam intelligentemente aquelle movimento. A exposição de algodão, que deve realizar-se a 15 do corrente, promovida pela referida sociedade, será como que um balanço geral dos nossos actuaes recursos de produção, ao lado do que os productores encontrarão o estímulo para o augmento das plantações e o melhoramento dos processos de cultura. Por seu lado, a secretaria da Agricultura procede á larga distribuição do sementes seleccionadas, promove a redução dos fretes nas estradas de ferro, obtém o transporte gratuito, nas mesmas, de machinas e instrumentos agricolas e faculta aos lavradores estudiosos e progressistas, instruções e guias para a cultura do algodão e o combate aos insectos nocivos.

No anno que vem, portanto, não resta duvida, teremos algodão para exportar e precisaremos exportar o, sob pena de, uma vez abarrotado o mercado interno, veremos o productor desanimado pelos baixos preços, fuitos ao arbitrio dos fabricantes locais.

Algumas questões praticas exigem, porém, explanação, para o completo esclarecimento do problema da exportação do nosso algodão. Este producto paulista já figurou nos mercados estrangeiros em escala apreciavel, em annos de crise como esta, para a industria fabril algodoeira do mundo. Mas desapareceu logo das praças importadoras e aqui mesmo, quasi que a sua produção se manteve paralisada por completo, durante muitos annos.

Convém, pois, ventilar si o algodão paulista pôde, no presente momento, pretender vantajosa collocação nos mercados estrangeiros e si, de futuro, pôde-se recelar o seu fracasso na lucta da concurrencia mundial, como já uma vez succedeu.

No Havre, segundo informações fidedignas que obtivemos, o algodão paulista alli conhecido pela denominação de Algodão Sorocabá, quando, em raros pequenos lotos, tem apparecido no mercado, consegue classificação de coroa de dois francos acima da base. Ha seis mezes, mais ou menos, um lote de 100 fardos, pesando, liquido, 5.750 kilos, alcançou o preço de 80 francos por 50 kilos, produzindo, liquido, 8.623.30 francos, ou sejam, ao cambio de 800 réis por franco, 6.898.640. Produziu, portanto, 18.000 por arroba.

Vejamos quaes são as despesas para a exportação do algodão.

O frete a Santos, hoje, com a redução obida pela Secretaria da Agricultura, fica em 700 a 900 réis, por arroba de algodão ou rama, procedente do Ytú ou do Rio Claro o Tatyhy. As despesas do carroto, embarque e

despacho, orçarão por 170 réis pela mesma unidade.

O frete marítimo até o Havre regula de 720 réis por arroba, ao cambio actual. As outras despesas a que está sujeito o artigo, até sua venda naquella praça, são despacho e estatística, recebimento, tiragem de amostras, armazenagem, empilhamento, entrega, pesagem, seguro contra incendio e contra riscos marítimos, corretagem, sello, commissão e despesas miúdas. Todas essas despesas juntas não attingem a 5% do preço da venda do algodão.

Em summa, os 100 fardos de algodão a que nos referimos acima, na base de 80 francos por 50 kilos, alcançaram, ao cambio de 800 réis por franco, 19.200 por arroba, fazendo a despesa de 1.200 pela mesma unidade, de Santos até sua venda no Havre. Teremos, pois, o liquido producto, para o remetente lavrador, de 17.500 por arroba, si á despesa acima juntarmos o frete de Tatyhy a Santos.

Os preços alcançados pelo algodão actualmente não podem ser considerados sinão como anormaes.

São a resultante de uma crise, na qual, por circumstancias que deverão pesar mais ou menos, prolongadamente, os productores dessa materia prima, hoje tão ansiosamente procurada, encontram um forte estímulo pelos lucros que a cultura lhes deixa. Basta pensar que o productor americano, em 1899, chegou a vender o algodão a 3.34 pence por libra, e ainda o fazia com bastante lucro para querer alargar a produção; e que, presentemente, elle o está vendendo, com as mesmas despesas de produção, pelo dobro.

Teremos forçosamente a baixa. E' uma questão apenas de tempo. E, por isso mesmo, convem não basear nos actuaes preços, sinão transitoriamente, o emprehendimento da cultura do algodão em S. Paulo.

Devemos cuidar desde logo de reduzir ao minimo possivel o custo de produção dessa fibra. E' este o segredo da prosperidade da lavoura nos paizes adelantados.

O'hemos para o exemplo dos Estados Unidos, o maior productor de algodão do mundo. Em 1872, com o preço de 10.78 pence por libra, a produção daquelle paiz era de 39.792.652 arrobas. Não obstante a queda constante de preço, o qual, de anno para anno, se reduzia a 3.34 pence por libra, em 1899, já oulão a produção, que vinha crescendo sem cessar, attingia a 167.822.081 arrobas, notando-se que, desde o anno de 1890, o preço ficára aquem de 5 pence por libra.

E, que, á medida que a offorta cresce pelas safras cada vez mais abundantes, as despesas de produção baixaram, devido ao emprego de processos de cultura racional, de tal sorte que, o lavrador, vendendo o seu producto por muito menos, conseguia, não obstante, maior lucro liquido.

Porque não havemos tambem de conseguir offerecer o nosso algodão em condições de concorrer com os dos outros paizes productores?

Trata-se tão sómente de assimilar e de adaptar ao nosso meio aquillo que outros fizeram com exito.

Abandonemos os processos rotineiros. Recorramos ás vantagens que nos offerece o emprego de machinas, para o preparo da terra, para a sementeira, para o descaçoamento, com machinas que garantam a maior integridade e pureza da fibra; para o enfardamento, de maneira a, pela maior compressão do producto, conseguir menor volume com o mesmo peso, facilitando assim a diminuição das despesas de transporte ferro-viario e marítimo.

E, si a par da adopção dos processos adeantados para a cultura o beneficiamento do algodão, não desprezarmos os diversos sub-productos, que hoje não levamos em conta, desdo o excellente adubo no qual podem ser transformados os caroços do algodão, até o óleo que do mesmo se extrahê e constitue genero de rendoso commercio, teremos completos os elementos de redução do custo de produção da fibra, tornando a lavoura algodoeira capaz de luctar victoriosamente, resistindo a concorrência da produção estrangeira.

(Do *Boletim da Agricultura do Estado de S. Paulo*).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 30 de agosto de 1904.....	6.066:355\$558
Idem do dia 31:	
Em papel...	157:220\$072
Em ouro....	59:776\$734
	217:006\$400
	6.283:361\$964

Em igual periodo de 1903.. 5.545:663\$785

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 31 de agosto de 1904

Interior.....	107:030\$840
Consumo :	
Fumo.....	2:082\$500
Bebidas.....	3:621\$000
Phosphoros....	4:000\$000
Calçado.....	1:060\$000
Perfumarias...	90\$000
Especialidades	
pharmaceu - ticas.....	170\$000
Vinagre.....	144\$000
Chapéos.....	3:385\$000
Registro.....	20\$000
	14:572\$500
Extraordinaria	40:416\$166
Deposito.....	8\$000
Renda com applicação espe- cial.....	9:406\$687
	141:030\$193
Renda de 1 a 30 de agosto de 1904.....	3.088:683\$200
	3.229:713\$393
Renda de igual periodo de 1903.....	3.370:438\$755
Diferença para menos.....	83:725\$362

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1904

Rendimento do mez de agosto de 1904

	Ouro	Papel	Total
Importação :			
Direitos de importação para consumo...	1.063:553\$990	4.017:753\$219	
Expediente dos generos livres.....		77:615\$430	
Idem das capatazias.....		35:978\$150	
Armazenagem.....		133:373\$097	5.338:273\$895
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharões.....	8:140\$000	\$	
Imposto da doca.....	3:267\$400	67\$020	11:475\$320
Addicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		7:285\$945	7:285\$945
Interior :			
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario</i> <i>Official</i>		221\$120	
Dita do Laboratorio Nacional.....		10:570\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		2:336\$053	
Imposto do sello.....		618\$194	
Dito sobre vencimentos.....		5:383\$872	
Taxa de estatistica.....		10:368\$070	20:493\$209
Consumo—Em estampilhas:			
Sobre fumo.....	15:907\$510		
> bebidas.....	24:519\$480		
> sal (sendo em no- tas.....)	93:052\$845		
> calçado.....	1:298\$700		
> velas.....	135\$000		
> perfumarias....	7:401\$270		
> especialidades pharmaceu - ticas.....	11:720\$800		
> vinagre.....	387\$680		
> conservas.....	14:201\$650		
> cartas de jogar	828\$010		
> chapéos.....	1:642\$000		
> bengalas.....	501\$300		
> tecidos.....	108:024\$880		
		279:621\$115	279:621\$115
Renda extraordinaria:			
Montepio dos empregados.....		1:995\$945	
Indemnizações.....		85\$873	2:081\$818
Renda com applicação especial:			
Para fundo de resga- te do papel-moeda— Rendas eventuaes:			
Multas de expediente e por infracção do re- gulamento.....	7:608\$834		
Renda da typographia e do <i>Boletim da Al- fandega</i>	122\$840		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:206\$270		
Marcação de animaes..	5\$000		
Renda da palha.....	450\$000		
Desinfecções.....	8:984\$300		
		18:377\$244	
Para fundo de garan- tia:			
Quota de 5 %, ouro, so- bre os direitos de im- portação para con- sumo.....	265:888\$499		284:265\$743
Obras do porto :			
Imposto de 1 1/2 %, ou- ro, sobre o valor da importação.....	266:746\$503		266:746\$503
	1.607:596\$401	4.601:652\$147	6.209:248\$548

Depósitos:			
Diversos.....	566\$000	36:601\$393	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:			
Importação.....	20:353\$778		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	10:352\$920	30:711\$698	
Idem para a Intendencia:			
Importação.....		7:674\$923	75:554\$014
Total.....	1.608:162\$401	4.676:640\$161	6.284:802\$562
Em ouro.....	1.608:162\$401		
Em papel.....	4.676:640\$161		
Total geral.....	6.284:802\$562		

Segunda secção, 31 de agosto de 1904. — O chefe, João Peiroto da Fonseca Guimarães. — O escripturario, Manoel de Castro Lima.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 31 de agosto, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.335, de 25 de agosto, pagamento de 92:601\$334 á *Amazon Telegraph Company*, da subvenção que lhe compete, relativa ao 2º trimestre do corrente exercicio.

N. 2.339, de 26 de agosto, idem de 673\$850, a diversos, de publicações e fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março a maio ultimos.

N. 2.311, de 23 de agosto, idem de 10:432\$226, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de março a junho deste anno.

—Por portaria do Sr. Dr. Presidente foram concedidos trinta dias de licença, com vencimento na fórma da lei, ao 3º escripturario bacharel Cicero Freire, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Subsídios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e juizo seccional, aposentados, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, Corte de Appellação, Inspectoria Geral de Obras Publicas e Secretaria das Camaras.

O pó de cortiça—A *Revue des Cultures Coloniales* preconiza o pó de cortiça para remessa e conservação de fructas.

Conforme o conselho daquella importante revista, deve-se collocar no fundo do caixão uma camada desse pó, depois os fructos, enchendo-se completamente todos os intervallos; pôde-se collocar diversas camadas de fructas, naturalmente cortando o contacto directo e por este processo se pôde conservar fructas mesmo duraute um anno. Basta cerca de 20 kilogrammas de pó de cortiça para embalar e conservar 400 a 500 kilogrammas de fructas. Termina aquella revista aconselhando a que se façam experiencias na região tropical, a ver si se pôde substituir a cortiça por cortas madeiras leves.

A mulher na Suecia—Mme. Jane Michaux publicou na *Revue de Paris* uma serie de brilhantes artigos sob o titulo *A ditosa Suecia*. Extrahimos o capitulo que se refere á mulher, a que, de certo, a illustre escriptora dedicou um carinho todo especial:

«Um dos traços característicos do espirito scandinavo foi sempre o do respeito pela mulher e a expressão mais firme do caracter fminino, o amor da lucta e o desejo de obter os mesmos direitos de que o homem goza. Ao passo que a mulher do sul encanta pela graça, a mulher do norte domina pela força.

Foi uso de muitos seculos receberem as filhas das familias nobres, entre os presentes de casamento, uma azagaia, emblema do seu temperamento guerreiro; e, desde 1150 que as mulheres da burguezia assistem os mesmos direitos de marido «sobre os ferrolhos e fechaduras de suas casas».

Por muito diferente que seja, da de outrora a mulher de hoje conserva o mesmo gosto dos exercicios physicos e a mesma sede de independencia.

Na maior parte das escolas, estudam juntos os rapazes e as meninas; resulta dahi uma falta de etiqueta, uma liberdade, que despoja a «camarada» de todos os privilegios peculiares á mulher.

Aos 10 annos começam as raparigas a sahir sózinhas; a viajar inteiramente entregues a si mesmas; e, si são despedidas de maneiras, os homens tratam-nas perfeitamente do igual para igual, com a maior sem cerimonia deste mundo. A isso poderá servir de exemplo o caso seguinte: Entre um official e algumas moças que com elle passeavam de barco levantou-se uma discussão sobre a coragem e a dextreza dos dous sexos. Exaltados os animos, cada qual se pretendia o melhor nadador; e em breve todo o bando se atirava á agua, sem lhe lembrar a saúde, nem a moral, nem o grotesco aspecto da situação!

Existe uma sociedade de tiro protegida pela rainha e exclusivamente composta de mulheres da alta sociedade. O governo fornece-lhes espingardas do exercito e os cartuchos necessarios; ha concursos regulares, com premios e, em caso de guerra, a maior parte dessas mulheres estão promptas a entrar em combate. Essa paixão dos exercicios violentos não impede o desenvolvimento intellectual; muitas dessas modernas amazonas recebem vasta instrução, frequentam as universidades inglozas e allemãs e fallam correntemente quatro ou cinco linguas.

Não ha paiz onde a mulher, obrigada a ganhar a sua vida, seja tão bem remunerada como na Suecia.

Todas as profissões lhe são facultadas: pôde ser medica, professora das escolas de maior categoria, jornalista, industrial, empregada em qualquer repartição, sem perder os seus direitos na sociedade. Os diplomas de massagista são os mais lucrativos. A primeira empresa de transportes em Stockolmo foi fundada e dirigida com exito pela condessa B.

Muitas casas de impressão só empregam mulheres. Ultimamente associaram-se tres damas de nobres familias para cultivar uma propriedade de muitas centenas de héctares, compreendendo a exploração de immensas florestas, criação de animaes, exportação de queijos, etc. E a empreza vae ás mil maravilhas. Em litteratura, a chefe da escola idealista é Mlle. Selma Legerlof, que tem por encarnicada antagonista Mlle. Elen Kay.

A natural consequencia desse desenvolvimento da individualidade da mulher foi o seu desdem pelo casamento.

Profundamente idealista e reservada e ainda mais orgulhosa do seu valor moral, a sueca comprehende o amor á maneira do sonho sentimental que ao mesmo tempo implica serios deveres e não admittê a mais ligeira descahida; em consequencia, porém, da organização moderna que lhe offerece todas as facilidades de se crear uma situação independente e do seu temperamento calmo e equilibrado, o casamento não é para ella uma necessidade, nem um refugio.

E assim é que se vê grande numero de mulheres vivendo sózinhas quer do seu trabalho, quer da sua fortuna, e levando a mais agradável e desafogada das existencias.

Na lucta pela independencia, as mulheres perderam grande somma dos seus encantos; e os homens, vendo continuamente surgirem á deanteira essas forças rivaes, esqueceram facilmente as deferencias e galanterias devidas á graça e á fragilidade. Por muito bella que a natureza a haja feito, a mulher não será nunca um objecto de luxo, uma tetêa que cumpre cercar de mimos e cuidados, mas a camarada indifferente ou a esposa humilhada de quem se não faz maior caso.»

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montevidéu, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Roman Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Maroim*, para Pernambuco, Moisoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Santa Cruz*, para Sepitiba, Mangaratiba, Angra e Paraty, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Tennyson*, para Bahia, Pernambuco, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Thames*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa e Madeira, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de agosto de 1904 (terça-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR		UMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
			0	m/m						0	m/m	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	764.35	17.0	11.35	78.9	ENE 3	---	---	---	0	0	0	---	---	---
	2.....	763.58	16.0	11.33	79.3	ENE 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	3.....	763.25	16.7	11.11	78.6	ENE 4	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	4.....	763.03	16.5	10.95	78.4	ENE 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	5.....	763.27	16.3	11.07	80.4	ENE 3	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	6.....	763.39	16.3	10.93	79.3	ENE 3	Bom	---	SK.CK	1	---	---	---	---	---
	7.....	763.83	17.2	11.02	75.3	ENE 2	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---
	8.....	764.08	18.3	11.25	71.4	ENE 3	Bom	---	---	---	---	---	---	---	---
	9.....	764.20	20.0	12.30	70.8	ENE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.K	1	---	---	---	---	---
	10.....	764.03	20.4	12.34	69.0	NW 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	2	---	---	---	---	---
	11.....	763.50	20.6	11.4	65.3	WNW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	1	---	---	---	---	---
	12.....	762.73	21.6	12.21	63.4	W 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.CS	3	---	---	---	---	---
	13.....	761.80	23.1	12.71	60.3	ESE 4	Claro	---	---	4	---	---	---	---	---
	14.....	760.39	22.6	13.83	67.8	ESE 4	Claro	---	---	3	---	---	---	---	---
	15.....	760.23	22.3	13.85	69.0	ESE 3	Claro	---	---	4	---	---	---	---	---
	16.....	760.05	21.2	14.69	78.0	SE 4	Bom	---	---	2	---	---	---	---	---
	17.....	760.05	21.9	14.23	72.8	SSE 4	Bom	---	---	2	---	---	---	---	---
	18.....	760.13	21.0	13.84	75.0	SSE 2	Bom	---	---	5	---	---	---	---	---
	19.....	760.29	20.5	13.49	75.8	ENE 2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK	1	---	---	---	---	---
	20.....	760.39	19.9	13.40	77.5	ENE 4	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	0	---	---	---	---	---
	21.....	760.52	19.2	13.68	83.0	E 3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	---	0	---	---	---	---	---
	22.....	760.24	18.9	13.28	82.0	ENE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	---	21.5	23.4	16.0	---	---	10.14
	23.....	759.33	18.5	12.77	80.5	NNE 3	Claro	---	---	---	---	---	---	---	---
	24.....	759.29	18.4	12.68	80.4	N 2	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 37' 55" NW | INCLINAÇÃO = - 13°.803 (extremo norte para cima)

Observações meteorologicas simultaneas
A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 31 de agosto de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSÃO DO VAPOUR D'AGUA	UMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	FORÇA					
Belém.....	761.82	25.6	20.82	85.0	Quasi limpo	Muito bom	---	ENE	Aragom	Bom	30.5	21.7	26.70	---
S Luiz.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	E	?	Variavel	---	---	---	---
Parnahyba.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Pertalozza.....	763.40	27.6	13.05	86.0	Meio nublado	Muito bom	---	SE	Fresco	Muito bom	28.1	22.8	25.45	18.00
Natal.....	764.20	26.2	16.75	66.0	Nublado	Claro	---	SE	Fresco	Bom	27.7	21.0	24.35	4.00
Parghyba.....	---	---	---	---	---	---	---	S	Fresco	Bom	---	---	---	---
Recife.....	764.48	25.4	20.17	83.4	Quasi limpo	Muito bom	---	SSW	Muito fraco	Bom	26.7	22.2	24.45	---
Jezeiro.....	735.3	24.6	72.29	53.6	Meio nublado	Incerto	?	ESE	Fresco	Muito bom	31.7	18.4	25.05	---
Maceió.....	---	---	---	---	---	---	---	S	Aragom	Bom	---	---	---	---
Aracaju.....	765.35	24.6	17.91	77.9	Nublado	Sombrio	---	E	Fraco	Variavel	---	---	---	---
Ondina (Bahia).....	765.70	24.9	18.42	79.0	Quasi nublado	Claro	---	SE	Fraco	Bom	26.9	21.1	24.00	---
S. Salvador.....	66.48	25.6	23.99	95.0	Nublado	Bom	---	NE	Fraco	Bom	27.2	20.2	23.70	---
Cuyabá.....	765.86	26.4	21.91	85.6	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	---	Calma	Bom	25.2	23.1	20.45	---
Victoria.....	765.30	21.0	9.75	52.7	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Encoberto	23.5	17.4	20.45	---
Ouro-Preto.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Juiz de Fóra.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Capital.....	766.83	19.0	13.50	83.0	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NNW	Muito fraco	Bom	23.4	16.0	19.70	---
S. Paulo.....	766.05	14.0	9.25	78.0	Nublado	Encoberto	---	E	Bafagem	Bom	25.0	12.0	18.51	---
Santos.....	---	---	---	---	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue a to	NW	Aragom	Bom	---	---	---	---
Paranaguá.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Cerityba.....	764.85	14.4	11.49	62.0	Nublado	Mão	Chuva forte	W	Muito fraco	Bom	23.0	9.6	16.3	---
Florianopolis.....	761.15	17.2	13.41	92.0	Nublado	Mão	Chuviscos	N	Fraco	Bom	19.2	15.0	17.10	6.00
Corrientos.....	751.69	16.0	12.09	80.0	Nublado	?	---	SE	Aragom	Encoberto	19.5	13.0	16.25	---
Itaquí.....	767.32	8.0	3.89	86.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SSW	Regular	Muito variavel	17.5	13.2	15.35	17.00
Porto Alegre.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Rio Grande.....	59.68	11.5	9.49	94.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	WSW	Fraco	Encoberto	15.7	10.9	13.30	33.00
Cordoba x.....	764.00	8.0	6.89	83.0	Nublado	?	---	S	Regular	?	19.0	8.0	13.70	---
Rozario x.....	762.70	10.5	8.86	93.5	Nublado	?	---	SE	Regular	?	21.5	0.0	10.25	---
Mendoza x.....	772.30	8.0	3.71	43.0	Nublado	?	---	SW	Regular	?	19.0	10.0	14.50	---
Buenos Aires x.....	761.90	11.0	8.93	87.0	Nublado	Mão	---	S	Aragom	Bom	15.5	9.0	13.15	---

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará incerto.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros durante o dia de hontem, trovejou e relampejou, chovendo em parte da noite, continuando hoje.

Em Itaquí choveu hontem até ao meio-dia.

No Rio Grande choveu no correr do dia de hontem e em parte da noite chuviscou, continuando hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 29 de agosto de 1904

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	766.9	15.9	12.4	92	3.7	E	1.0	KN	
4 h. m.	765.9	16.1	12.3	90	3.6	NE	1.0	KN	
7 h. m.	766.3	16.2	12.3	89	0.0	Nulla	1.0	KN. N	
10 h. m.	767.3	17.1	11.4	79	2.0	SE	1.0	CK. KN. N	
1 h. t.	766.3	17.2	12.4	84	1.7	ESE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.	764.9	17.5	11.9	80	4.0	ESE	1.0	CK. KN. N	
7 h. t.	766.1	17.5	11.6	78	2.5	SE	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.	766.7	17.5	11.1	74	2.5	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	766.30	16.88	11.93	83.3	2.5		1.0		

Temperatura máxima, ás 3 h. 3/4 da tarde, 17° 7; mínima, ás 7 h. 20 m. da noite de 28, 15° 4.
 Evaporação em 24 horas, 0 m. 8 — Ozono: ás 7 h. da m. 1; ás 7 h. da n. 1.
 Chuva cahida ás 7 h. da manhã, 3.65; ás 7 h. da noite, 0.26.—Total em 24 horas, 3.91.
 Horas de insolação: 0 h. 00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 30 de agosto de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	765.6	17.6	11.1	74	4.0	E	0.5	CK. KN	
4 h. m.	754.6	17.0	10.3	74	1.4	E	0.5	CK. KN	
7 h. m.	765.4	17.3	10.9	74	1.0	E	0.3	CK. KN	
10 h. m.	764.9	19.7	11.6	68	2.0	NNW	0.1	CK. SK	
1 h. t.	763.1	23.0	10.5	50	1.0	NNW	0.4	CK. SK	
4 h. t.	761.9	21.4	12.3	65	5.0	SSE	0.2	CK. SK	
7 h. t.	761.8	20.5	12.7	71	3.3	ESE	0.2	CK	
10 h. t.	762.1	19.9	12.8	74	1.0	E	0.2	CK	
Médias.....	763.55	19.55	11.59	68.8	2.3		0.3		

Temperatura máxima, á 1 h. 1/4 da tarde, 23° 3; mínima, ás 6 h. 1/2 da manhã, 16° 5.
 Evaporação em 24 horas, 2 m. 9.— Ozono: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.
 Horas de insolação: 9 h. 50 m.

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 29 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	0.85	0.50	—	—
Chuva cahida...	14.90	24.00	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	17° 25	16° 75	—	—

Directoria de Meteorologia
 — Serviço Meteorologico Nacional — Seção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 30 de agosto de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	2.25	1.20	—	—
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura média de hon-tem.....	16° 55	18° 05	—	—

Santa Casa da Misericordia
 O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 26 de agosto o seguinte:

	NACIONALES	ESTRANJEIROS	TOTAL
Existiam.....	838	540	1.378
Entraram.....	34	21	55
Saíram.....	27	23	50
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	838	534	1.372

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 754 consultantes para os quaes se aviaram 849 receitas.
 Fizeram-se 44 extracções de dentes.

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 de mez proximo do setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nelle poder ser installado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem acrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residência, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estarem quites com o Theouro Federal, para o exercicio de Industrias e profissões, e haverem cautionado na mesma repartição de fazenda a importancia de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturário, Antonio Delgado dos Santos.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE PHARMACEUTICOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, a inscricção para o concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos, constando o mesmo concurso, de accordo com as instrucções approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de março ultimo, sobre Pharmacia e legislação sanitaria relativa a esse ramo de serviço.

Os concurrentes em seus requerimentos deverão indicar a pagina e livro em que teem seus diplomas registrados nesta repartição.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do terreno abaixo mencionado, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido terreno, sob as penas da lei, rua S. Martinho n. 10.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, em 24 de agosto de 1904. — Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta Directoria Geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Saude ns. 215, 239 e 209.
Rua Barão de S. Felix n. 169.
Rua Senador Pompeu n. 121 A (avenida).
Ladeira João Homem ns. 38 e 54.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 25 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 27.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios e dos terrenos abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terrenos, sob as penas da lei.

Rua da Saude ns. 190, 203 e 205 (lojas e sobrado).
Rua Capitão Senna n. 27.
Rua Barão de S. Felix ns. 126 e 123 (terrenos).
Rua do Riachuelo n. 159.
Rua do Lavradio n. 44 (1º andar) e 48.
Rua Frei Caneca n. 180.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou se verem processar, findo tal prazo, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela Sexta Delegacia de Saude:
Leon Catalan Calbo, residente á rua do Lavradio n. 174, arrendatario da casa de commodos da rua do Lavradio n. 172, multado em 100\$, por não ter notificado um caso de variola occorrido no referido predio, tendo se dado o obito sem assistência medica, de conformidade com o § 2º do art. 137 do regulamento vigente;

Pela Oitava Delegacia de Saude:
Francisco Garcia, residente á rua Barão de Mesquita n. 83, proprietario do predio n. 79 á rua Barão de Bom Retiro, multado em 100\$, por ter alugado o mencionado predio sem communicar á Delegacia de Saude,

de accordo com o art. 87 do citado regulamento;

Pela Nona Delegacia de Saude:
Christiano Nolding, residente á rua Getulio n. 23 A, multado em 200\$, por ter alugado o predio de sua propriedade sito á rua Getulio n. 20, sem communicar á Delegacia de Saude (apezar de advertido mais de uma vez), de conformidade com o paragrafo unico do art. 87 do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Junta Commercial

SESSÃO EM 7 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes, o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira; abriu-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, datado de hoje, do secretario da Junta de Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principais generos do mercado e dos fretes nos dias 30 do mez proximo findo o 6 do corrente e das vendas do café na quinzena daquelle mez. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:
Do João Antonio Mendes Totta (barão de Mendes Totta), para ser nomeado avaliador commercial de navios, suas pertencças e obras. — Passe-se titulo.

De Lima Chalet & Comp., para registro da marca «Chalet», qua distingue o secante de sua fabricação. — Deferido.

De José Constante & Comp., para o registro da marca que distingue o vinho do Porto «Constante», do seu commercio. — Deferido.

De Germano Thieuse, para registro das marcas dos seus productos «Levedura secca de cerveja» e «Maravilha Japonzoa». — Deferido.

De Manoel Rodrigues Carneiro Junior, para o registro da marca do seu producto pharmaceutico «Glandulina». — Deferido.

De Reis & Reis, estabelecidos em Lisboa, para o registro da marca do seu azeite puro de oliveira. — Deferido.

De João Esteves, para anotar-se no registro respectivo sob n.º 3.371 a transferencia da sua marca de calçado de S. Paulo «Republica» para a firma Esteves, Bastos & Comp., da qual o requerente é socio. — Deferido.

De Arsenio de Niemeyer e José Vicente Domingues Ribeiro, para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta, sob ns. 4.012 e 4.055. — Deferidos.

De Marciano Beirão de Carvalho Leite, para o deposito das marcas dos seus productos pharmaceuticos — Peitoral de Apiby, Regulador da madre e Elixir anti-epidémico Beirão — registradas na Junta Commercial de Belém. — Deferidos.

De Francisco Reis Ramos, para o deposito da marca dos seus rebuçados R.R., registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De João Silva, para o deposito da marca dos seus cigarros «Duque», registrada na mesma Junta. — Deferido.

De Azevedo, Irmãos & Comp., para o deposito das suas marcas de farinha de trigo — Marte e Venus — registradas na Junta Commercial de Porto Alegre. — Deferido.

Da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, para ser ahevada a acta da assemblea geral extraordinaria de 30 do mez findo, que alterou em varios pontos os seus estatutos.— Deferido.

De Martins, Frazão & Comp., para ser archivado o seu contracto de sociedade em commandita.—Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora Martins Frazão & Canellas.

De João Marques & Comp.; André Nunes & Comp.; Marques & Alvarez; Kenster & Lairoa; A. Burlier & Hercules Ricca; Moreira Gallo & Vieira & Guimarães Rodrigues & Ferreira, para serem archivados os seus contractos sociaes.— Deferidos.

De Teixeira Marinho & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social com referencia ao capital.— Deferido.

De Figueira & Buhruheim, actualmente Figueira, Buhruheim & Comp. para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto pela admissão de um commanditario.—Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior Figueira & Buhruheim.

De Avelino & Candiota, J. C. Pinheiro & Comp., Miguel Leitão & Sá, Preiss, Hausler & Comp.; Teixeira & Comp. Vallim & Comp., Vasques & Teixeira para serem archivados os seus distractos sociaes.— Deferidos.

De João Marques & Comp. para ser archivado o additamento feito pelos requerentes do seu distracto social.— Deferido.

De Antonio Paes Lopes, Raphael Oliveira, Aguiar & Faria, Araujo & Miranda, Gião & Costa, M. L. Tellier & Comp, Mattos, Ribeiro & Silva, Santos & Cunha, Vieitas & Comp. Velasco & Gomes e Pereira Carvalho & Comp. para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes.— Deferidos.

De M. Lopes da Silva para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para rua do Ouvidor n. 47, sobrado.— Deferido.

De Joaquim Theodorico de Aguiar para ser transferido á nova firma Aguiar & Faria, da qual faz parte, o «Copiador» em branco da extincta firma Aguiar & Magalhães.— Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1904.— O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, coronel Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expedientes:

Officios:

De 9 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetano Montenegro, communicando a decretação da fallencia dos commerciantes João Domingues Cunha, José Teixeira da Cunha e Alfredo Teixeira da Cunha, socios da firma Domingues Cunha & Filhos, estabelecida á rua do Ouvidor n. 21.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 18 de agosto de 1902.

De 16 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 6 a 13 do corrente.— Mandou-se archivar.

— Requerimentos:

De Pinto Monteiro & Comp., para o registro da marca, representando o *Globo ter-*

restre sobre nuvens, que distingue as gravatas de sua fabricação.— Deferido.

De Meirelles & Moura Brazil, para o registro da marca do seu preparado *Vitalol*.— Deferido.

De R. Garzonzy, para o registro da marca do seu pó de arroz superfino.— Deferido.

De Braga & Souto, para o registro da marca tendo por emblema a figura de uma india, que distingue o café do seu commercio.— Deferido.

De Vidal Israel, domiciliado no Estado do Amazonas, adquirente das marcas de cigarros *Lauro Sotré* e *Rosa da Paz* de Henrique Gonçalves Moreira, registradas na Junta Commercial de Belém, para anotar-se a respectiva transferencia nos exemplares das ditas marcas depositadas nesta junta.— Não tem lugar, á vista da disposição do art. 13 do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, que não permite a transferencia de marcas isoladamente, mas com o genero de industria ou de commercio a que se destinem.

Da *Lon Moor Company, Limited*, de Brandaõ, Gomes & Comp. e Antonio Vianna & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.321, 1.322 a 1.325 e 4.014.—Deferidos.

De Isaac Menezes & Comp., para o deposito das marcas dos seus cigarros *Guaranys, Vencedores, Favoritos, Palpites, Gladiantes, Capiaras* e *Guerreiros*, registradas na Junta Commercial de Maceió.—Deferido.

De Antonio Ribeiro da Silva Braga para o deposito da marca que distingue a carne liquida *Carovegetala* de sua fabricação, registrada na Junta Commercial de S. Paulo.— Deferido.

De A. Kessler & Comp., para o deposito da marca representando a cabeça de um boi, que distingue os productos do seu cortume, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Da Companhia de Seguros *Minerva* para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria, de 6 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.— Deferido.

De Pinto de Magalhães & Comp., para ser archivado o seu contracto de sociedade em commandita.—Modifiquem a firma social, nos termos do art. 6º do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, para distinguil-a de outra identica, estabelecida á rua Moreira Cesar n. 11 e registrada em 28 de dezembro de 1903 sob n. 11.913.

De Luiz de Rezende & Comp., para ser archivado o seu novo contracto social.— Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora e identica.

De Manoel de Araujo & Comp., para ser archivado o seu novo contracto de sociedade em commandita.—Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora e identica.

De F. Caruso & Comp., Guimarães & Irmão, Souza Carvalho, Marques & Comp., Bastos, Silva, Pinna & Comp., Cerqueira da Motta & Comp., Rocha Tavares & Comp. e Simões & Comp. para serem archivados os seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Araujo Maia & Comp., para ser archivada a escriptura de modificação do seu contracto social pelo fallecimento do socio commanditario barão de Araujo Maia.—Deferido.

De Alves Borges & Comp., Antunes & Vianna, Fernandes & Barreto, Freitas & Silva, Nogueira & Almeida, Silva & Pinna e Silva Ramos & Comp., para serem archivados os seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. Silva, para o cancellamento do registro de sua firma.—Deferido.

Do mesmo, para novo registro de sua firma.—Deferido.

De João Ignacio Quaresma, A. Burlier & Hercules Ricca, Couto & Madeira, Martins, Frazão & Comp., Moreira Gallo & Vieira e Zenha, Ramos & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Guimarães, Irmãos & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua do Rosario n. 112.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 22 de agosto de 1904.— O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 18 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro— Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassú, coronel Goulart e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Borges, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 17 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Caetano Montenegro, communicando ter sido negado por accordão da Camara Civil da Corte de Appellação a fallencia requerida contra a firma Ynis R. Bennacharf & Comp., com estabelecimento na rua da Alfandega n. 347.

Mandou-se anotar e fazer as necessarias communicações.

Requerimentos

De Adão, Gaspar & Comp. para o cancellamento do registro sob n. 4.008 da sua marca de calçado.—Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança para o registro das marcas «Mephistophelis» e «Coróa» que distinguem os seus brins e algodão.— Registre-se sómente a marca «Mephistophelis» por imitar a outra no respectivo emblema uma coróa de fantasia—a de Custodio Fernandes & Comp. registrada para productos da mesma especie em 18 de abril ultimo sob n. 3.969.

De Laport, Langgard & Comp. para o registro da marca «Platt» que distingue uma qualidade de Limas de sua importação.— Deferido.

De A. O. Tarré para o registro da marca do seu tonico americano de Camacam.— Deferido.

De Leite de Aguiar & Comp. para o registro da marca dos seus cigarros «Estrella d'Alva».—Não tem logar por imitar a marca dos requerentes no seu conjuncto com possibilidade de confusão, nos termos do art. 8º, n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a de Leite & Alves registrada para producto da mesma especie em 8 de maio de 1890 sob n. 1.778.

De *Geo E. Keit Company*, domiciliada em Brockton, Estados Unidos da America do Norte, para o registro de duas marcas que distinguem o seu calçado «walk-Over».— Deferido.

Da *New Home Sewing Machine Company*, da Associação Vinicola da Bairrada, de E. Richter & Comp. Raul Velloso de Souza e Gerth & Carvalho para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 1.326, 1.327 e 4.015 a 4.018.— Deferidos.

Da *Sociedade Anonyma Empresa Industrial Serra do Mar*, para serem archivados os estatutos e mais documentos de sua constituição.— Deferido.

Da Companhia de Obras Publicas e Empresas do Estado de Minas Geraes, para serem archivadas as actas das assembleas geraes extraordinarias, de 28 de julho ul-

timo o 3 do corrente, que resolveram a sua liquidação amigavel. — Deferido.

De João da Cunha & Comp. para ser archivado o seu novo contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora e idêntica.

De Silva Ramos & Comp. para ser archivado o seu novo contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro da firma antecessora e idêntica.

De Lopes Ribeiro & Comp., J. J. Alves & Comp., Alexandre Kranezuck & Comp., Azevedo & Rocha, Alvaro & Cardoso e Villar irmão & Gomes, para serem archivados os seus contractos sociais. — Deferido os.

De A. Rodrigues & Comp., Pereira, Guedes & Comp., e Rosas, Lopes, Avila & Comp., para serem archivados os seus distractos sociais. — Deferidos.

De Pinto das Neves & Freire para o registro de sua firma. — Deferido, cancellando-se o registro n. 9310 da firma antecessora e idêntica.

De Custodio Alves Martins, André Nunes & Comp., F. Caruzo & Comp., Ferreira Mondago & Comp., e Figueiroa, Buhruheim & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De João Marque, & Comp., para o registro de sua firma. — E' irregular a declaração feita pelos requerentes para o registro de sua firma em data anterior á do archiva-mento do contracto social.

De Siemann, Cabral & Comp., para anno- tar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua Primeiro de Março n. 77. — Deferido.

De Francisco Caruzo, cessionario de Caruzo, Labanca & Comp., para ser transferido á nova firma F. Caruzo & C.; da qual o requere-nte faz parte, o «Copiador» em branco da- quella extincta firma. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Ca- pital Federal, 22 de agosto de 1904. — O official maior, Honorio de Campos.

Directoria das Rendas Publicas

AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHAS

Tendo o capitão José Athanasio Pereira Vianna, proprietario e morador no municipio de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, requerido por aforamento os terrenos de marinhas, fronteiros á testada de suas terras, com 880^m2,0, onde tem bemfeitorias, no lugar denominado Atalhos, no 3º districto daquelle municipio, conforme a planta apresentada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a apresentar as razões e documentos em que a fundamentam nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, findo o qual não se atten-derá a mais reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 13 de agosto de 1904. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Tendo Bento José Rodrigues Cardoso, prop-rietario de tres ilhas fronteiras á cidade de S. João da Barra, Estado do Rio, requerido por aforamento os terrenos de uma ilha formada entre aquellas, no rio Parahyba, na mesma cidade, conforme a planta apresen- tada, são convidados todos aquelles que tiverem opposição a fazer ao mesmo aforamento a vir fazel-o nesta directoria dentro do prazo de 30 dias, contados da data do pre- sente edital, findo o que não se attenderá a mais nenhuma reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1904. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, acha-se aberta nesta repartição concurrencia para a venda de um motor a gaz, do autor alle- mão Otto, com a força de dous a quatro cavallos, com duzentas rotações por mi- nuto e consumindo um metro cubico de gaz por hora, tendo um apparelho electrico que produz a scintilha para a explosão do gaz.

A concurrencia será encerrada quinta- feira, 1 de setembro do corrente anno, de- vendo as propostas ser abertas nesse mesmo dia, ás 12 horas da manhã, no gabinete da directoria.

Secção Central, 27 de agosto de 1904. — Saturnino Argollo.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspec- tor de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do corpo de saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 1 de agosto de 1904. — Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado maior general deve comparecer neste quartel general, para objecto de ser- viço, no prazo de cinco dias, o guarda mari- nha confirmado Octavio Burnier.

Quartel General da Marinha, 29 de agosto de 1904. — Miguel Antonio Pestana, sub-chefe.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos candidatos á carta de piloto da marinha mercante que o exame terá logar na proxima quinta-feira, 1 de setembro, ás 10 horas da manhã.

Escola Naval, 30 de agosto de 1904. — Lucidio Augusto Pereira do Lago, secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERÁL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

- N. 4.128—João José de Moraes.
- N. 4.129—Juan Charlone e Ignacio Er- rea.
- N. 4.130—Gustav Adolph Wedekind.
- N. 4.131—Luiz Cuneo.
- N. 4.132—João Tiburecio Fiuza Lima.
- N. 4.133—Idem.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta Directoria Geral, ama- nhã 1 de setembro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros con- tendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral de Industria da Secretariá de Estado da Industria, Viação e Obras Pu- blicas, 31 de agosto de 1904. — J. F. Soares Filho, director geral.

Repartição Geral dos Tele- graphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBÓIA, ONDE PÓDE SER EXA- MINADA

De ordem do Sr. director geral, faço pu- blico que até o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na secretaria desta re-

partição para compra da lancha *Francisco Glycerio*, nas condições em que se acha, com o caseo, caldeira, machina de alta e baixa pressão, etc., em mão estado de conser- vação.

As propostas, feitas em duplicata, escriptu- radas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lancha.

O proponente se obrigará a retirar a lan- cha do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias, contados da data da acceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará, na thesouraria desta repartição, o de-posito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva pro- posta.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904. — Euclides Barroso, vice-director.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA COLLOCAÇÃO DE ASSO- ALHOS DE MADEIRA NO ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. director geral, faço pu- blico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, esta sub-directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para a collocação de assoalhos de madeira nos dous pavimentos terreos do almoxarifado desta directoria.

As propostas devem ser selladas com es- tampilhas federaes, na importancia de 300 réis, por folha de papol, escripta no todo ou em parte, não podendo conter emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occa- sionar duvidas futuras.

Os Srs. proponentes deverão apresentar documentos que provem estar quites com os impostos federaes e municipaes.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao encerramento da concurrencia (2 de se- tembro proximo), ás 11 horas da manhã, no gabinete da sub-directoria, ficando desde já convidados os senhores proponentes para as- sistirem a esse acto, podendo se fazer repre- sentar por procuradores idoneos.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Fe- deral, 18 de agosto de 1904. — O sub-director interino. — B. Aragão Faria Rocha.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joa- quim Antonio de Macedo, pelo Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior, na forma abaixo :

O Dr. Nestor Meira, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Cidade do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente virem que, por este juizo o cartorio do escriptão que este subscreve, se processam os autos de execução em que é exequente o conselheiro José Gaspar da Rocha Junior e executado Joaquim Antonio de Macedo, e ora por parte do exe- quente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Nestor Meira. — O conselheiro José Gaspar da Rocha Junior nos autos de execução de sentença contra Joaquim Antonio de Macedo, requer a V. Ex. que se digno mandar expedir editaes, para venda, em praça, dos bens penhorados, uma vez que já foram avaliados. Nestes termos, p. deferimento. Rio, 11 de agosto de 1904.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA... Sobre Londres... Paris... Hamburgo... Italia... Portugal... Nova York... Libra esterlina... Ouro nacional... Apolices geraes de 5 %...

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos... Faz saber de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 27 do mez corrente...

Junta dos Corretores

OTIÇÕES DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1904 Assucar somenos, de Pernambuco, 320 reis por kilo... Dito branco crystal, de Pernambuco, 310 reis por kilo...

commum. A este predio foi dado o valor de 6:00\$. — Predio terreo, á mesma rua n. 78, construido de tijollos e cal, com 2 portas de frente, portadas de cantaria, dividido em pequeno armizen, 1 quarto, 2 salotas e area nos fundos, medindo de frente 4m e 50c o de fundos 18m e 25c, e a area 5m e 45c. Tem agua encanada, pequeno deposito de tijollos e cal e latrina commum. A este predio foi dado o valor de 4:000\$.

De praça com praso de 20 dias da 3ª parte dos terrenos ns. 5, 7, 9, 11 e 13 da rua Mariz e Barros, dos quaes é usufructuaria D. Maria Candi da do Carmo.

O Dr. Zicharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Faz saber aos que o presente edital de praça com praso de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 1 de setembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas do dia, á porta do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 103, a 3ª parte dos terrenos seguintes: 3ª parte do terreno á rua Mariz e Barros n. 5, medindo de frente 17m e 65c, e de extensão 7m limitados nos fundos, em 1m de 20m com os fundos da cocheira da Companhia de bonds Villa Isabel, avaliada a 3ª parte em 1:200\$; — 3ª parte do terreno á rua Mariz e Barros n. 7, medindo de frente 22m e 45c, e de extensão até á rua Boulevard de São Christovão 89m medindo nos fundos, que dão para esta rua 17m e 17c, avaliada a dita 3ª parte em 3:000\$; — 3ª parte do terreno á rua Mariz e Barros n. 9, medindo de frente 11m e 10c, e de extensão até á rua Boulevard de São Christovão 89m medindo nos fundos que dão para esta rua 17m e 17c, avaliada a 3ª parte em 900\$00; — 3ª parte do terreno á rua Mariz e Barros n. 11, medindo de frente 18m e 70c, e de extensão até á rua Boulevard de São Christovão 89m medindo nos fundos, que dão para esta rua 17m e 17c, avaliada a 3ª parte por 1:300\$; — 3ª parte do terreno á rua Mariz e Barros n. 13, medindo de frente 13m e 60c, e de extensão até á rua Boulevard de São Christovão 89m medindo nos fundos, que dão para esta rua 17m e 17c, avaliada a 3ª parte por 1:100\$. Estas partes e terrenos vão á praça a requerimento de D. Maria Candi do Carmo, usufructuaria dos mesmos, afim de ser o seu product convertido em apolices da divida publica que serão avorbadas com a cláusula de usufructo. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. E para constar se passou o presente em triplicata que será publicado na imprensa diaria e afixado no lugar do ostylo pelo porteiro dos auditorios que passará a competente certidão por ser junta aos autos respectivos. — Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904. Eu, Eugenio de Paula Cabral Velho, escrivão interino, que o subscrevi. — Zicharias do Rego Monteiro.

J. F. de Gusmão Lima. — (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 11 de agosto de 1904. — Nestor Meira. Em virtude do que passou-se e presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 1 de setembro do corrente anno, ás 11 horas e 45 m. da manhã, depois da audiência do ostylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 103, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Fabrica de sabão e velas, á rua Santo Christo n. 245; — 134 caixas vasias para vellas, 26\$800; 1 lote de caixas vasias para sabão e velas, 30\$; 100 latas vasias para kerozene, 15\$; 7 mezas com formas cheias de velas, 35\$; 2,500 kilos do gor-luras diversas, 1:000\$; 1 lata de diversos utensilios para fabrico de sabão, 80\$; 9 formas de madeira para sabão, 1:200\$; 15 ditas de ferro para o mesmo fim, 2:250\$; 6 depositos de ferro, 120\$; 6 latas com azeite de dendê, 60\$; 1 barril com pixo, 20\$; 29 quartolas vasias, 20\$; 3 caldeiras grandes, assentes, 1:500\$; 3 ditas pequenas, 300\$; 1 balança com pesos, 50\$; 75 caixas com pequenões pães de sabão, 75\$; 4 resmas de papel para embrulhar velas, 4\$; 108 maços c/m pregos, (incompletos), 43\$200; 2 kilos de anillinas, 30\$; 1 lote de cacambas e cocos, 30\$; 20 latas com azeite de coxoi, 200\$; 6 ditas com oleo para machinas, 60\$; 7 caixões com formas para vellas, 70\$; 1 taxo pequeno de ferro, 30\$; 2 formas com sabão, 400\$; 2 barricas com aparas de sabão, 30\$. Total 8:000\$. Estabelecimento de soccos o molhivos, á mesma rua n. 247; — 26 garrafas de vinho virgem, 10\$40; 29 ditas de xaropes diversos, 11\$600; 26 litros de vinho virgem, 15\$600; 10 garrafas de espirito (alcoól) 4\$; 5 litros de ditos, 3\$; 8 garrafas de agua do Seltz, 2\$400; 11 garrafas de cerveja nacional, 4\$400; 75 garrafas vasias, 9\$; 7 garrafas de mel de abelhas, 5\$600; 4 garrafas vasias, 6\$; 116 caixas de polvilho, 11\$600; 7 latas de matto, 1\$400; 2 duzias de latas de graxa para calçado, 3\$; 5 picotes de matto 2\$; 3 latas de leite condensado, 1\$500; 4 latas de canolla em pó, 1\$600; 10 caixas de lamparinhas, 1\$200; 30 maços de palitos, 2\$300; 5 kilos de fumo em corda, 6\$; 1 lote de caixas com resto de chá, 1\$; 3 latas de ameixas, 6\$; 9 latas de fôlho e petits pois, 5\$400; 1 relógio do parede, 15\$; 1 balança e pesos de metal, 30\$; 1 escrevaninha, 15\$; 1 terno de medidas para soccos, 5\$; 10 copos de vidros diversos, 3\$30; 1 machina para arrolhar, 15\$; 3 quintos vasios, 6\$; 3 pipas vasias, novas e pintadas, 75\$; 3 lampões para kerozene, 15\$; 1 esca-la, 10\$; 3 relógios de gaz, 45\$; 2 barris para soccos, 5\$; 70 kilos de sabão, 210\$; 1 armação, balcão e copa de marmore, 50\$; Total, 1:038\$. Moveis: — 1 divisão para escriptorio, 20\$; 1 cofre de ferro, pequeno, 200\$; 1 prensa, 5\$; 3 mezas para escriptorio, 30\$; 1 relógio do parede, 10\$; 1 lote de mesas, armarios e bancos de madeira, 20\$; 1 lote de fogão de ferro e utensilios para cozinha, 15\$. Total, 300\$. Diveros: — 2 carroças ns. 1.241 e 1.245, 900\$; 2 jogas de arreios para animaes de carroca, 200\$; 1 lote de telhas francezas, 14\$000; 6 folhas de zinco, 6\$000, Total, 1:120\$. Semoventes: — 4 burros bons, 1:600\$. Immoveis: — predio terreo, á rua Santo Christo n. 76, com 1 portão e 1 porta de frente, portadas de cantaria, construido de tijollos e cal, em um a-mazem corrido, com area descoberta no centro, sotão interno na parte anterior, medindo de frente 6m e 20c, sendo mais largo na parte posterior, onde mede 8m e 20c; terreno que tomou ao predio vizinho de n. 78, medindo de fundos 52m e 20c com quintal murado de 6m e 6c, seguindo-se um terreno, que vai se estreitando até o mar, com 44m de comprimento, e 4m e 70c de largura na parte média. Tem agua encanada, com caixa de tijollos o cal, e latrina

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Cimento e Ferro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1904

Aos 19 dias do mez de agosto de 1904, ás 3 horas da tarde, reunidos no salão do 2º andar do prédio n.º 38 da rua Primeiro de Março 12 accionistas da Companhia Industrial Cimento e Ferro, representando 2.240 acções, o Sr. João de Andrade, na qualidade de presidente da Companhia, depois de verificado haver numero legal, declarou aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria, convocada para os Srs. accionistas resolverem sobre augmento de capital ou liquidação da companhia e conhecerem de uma proposta da venda da fabrica e mais bens da companhia, caso resolvam a referida liquidação.

O Sr. presidente da companhia indicou para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. coronel Julio Braga, e, tendo sido esta indicação unanimente approvada, o Sr. coronel assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Eugenio Pinto e Cesar Farani Filho, que tomaram logar á mesa.

Lida e unanimente approvada a acta da ultima assemblea geral ordinaria realzada a 31 de agosto de 1903, o Sr. presidente da assemblea poz á disposicao dos Srs. accionistas o seguinte balanço, fechado em 30 de junho proximo passado:

Activo	
Cartas patentes ns. 1.545 o 1.090:	
Valor desta conta.....	12:281\$000
Movéis e utensilios:	
Valor dos movéis existentes...	3:039\$700
Caução da directoria:	
Valor desta conta.....	10:000\$000
Letras e O. a receber — Pelas que nos devem já vencidas de:	
Eduardo José Corra.....	391\$540
Dr. Francisco do Góes.....	4.499\$640
Dr. Francisco do Góes.....	1:397\$190
Domingos Gonçalves Guimarães.....	500\$000
Fabrica de Ladrilhos c/ de machinismos:	
Valor das prensas, etc.....	12:283\$930
Dívidas em liquidação:	
Valor desta conta.....	15:177\$763
Fabrica O. Cimento e Ferro c/ de fabricação:	
Valor dos canos existentes.....	22:670\$825
Fabrica de Ladrilhos c/ de fabricação:	
Valor dos ladrilhos existentes...	13:287\$000
Fazendas Gerais:	
Valor das mercadorias existentes.....	57:583\$183
Devedoras Gerais:	
Valor das dividas activas.....	36:232\$204
Caixa:	
Dinheiro em caixa.....	4:757\$835
Fabrica O. Cimento e Ferro c/ de machinismos:	
Valor das fórmãs, moldes, etc.	8:027\$700
Lucros e perdas:	
Prejuizo verificado até esta data.....	39:572\$375
	250:679\$185

Passivo	
Capital:	
Fundo social.....	120:000\$000
Títulos caucionados:	
Valor desta conta.....	10:000\$000
Fundo para liquidação:	
Valor desta conta.....	15:431\$646
Impostos a pagar:	
Pelos que devemos ao Thesouro	312\$000
Contas correntes:	
Pelos credores em c/c.....	15:629\$738
Credito da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	53:206\$101
Accões a resgatar:	
Valor de 70 acções a resgatar..	2:100\$000
	246:679\$485

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904. — O director-presidente, João de Andrade. O director gerente, Dr. João Gonçalves Lopes. — O guarda-livros, Domingos G. Leite.

Mandou depois ler pelo primeiro secretario a exposiçao da directoria, o parecer do conselho fiscal e a proposta que seguem.

EXPOSIÇÃO

Srs. accionistas. — A directoria, convocando para 19 do corrente a assemblea geral extraordinaria, tem por fim expor ao vosso exame o estado da companhia, como vereis pelo balanço anexo, encerrado em 30 de junho proximo passado, e submeter á vossa deliberação as duas opções seguintes:

- 1.º Augmento do capital social na somma de 100.000\$000;
- 2.º Liquidação da companhia.

O augmento do capital torna-se necessario para aquisição de mercadorias de baixo preço e supprimento de outras de cuja falta se sente o nosso stock, componente em sua grande parte de artigos finos e de custo elevado, não permitindo o sortimento actual competir com outros estabelecimentos concorreos.

A directoria julga que seria preferivel a liquidação da companhia, attenendo á difficuldade de ser augmentado o capital, porquanto, tendo sido consultados os principaes accionistas, foram acordes na rejeição, por isso é bom de ver que seria frustrada qualquer outra tentativa de subscrição; entretanto, ainda uma vez consultamos aos Srs. accionistas sobre a possibilidade desse desideratum.

A directoria, porém, para adiantar trabalho procurou obter uma offerta sobre o acervo social e nenhuma se apresentou em termos aceitaveis, salvo a que ora vem trazer ao vosso conhecimento.

Assim, pois, es. Srs. accionistas tem de resolver:

- 1.º Sobre o augmento do capital;
- 2.º Sobre a liquidação da companhia;
- 3.º Sobre a accettazione da proposta de compra do acervo social.

A directoria auxiliara com toda a sollicitude aquelles que nomearíes para proceder á liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1904. — João de Andrade, presidente. — Dr. João Gonçalves Lopes, director-gerente.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia Industrial Cimento e Ferro, convidado verbalmente pela digna directoria da mesma companhia pa dar parecer sobre as duas opções e proposta que vão ser submettidas a estudo e approvação dos Srs. accionistas, vem apresentar o seu parecer.

Examinando o balanço, que exprime realmente o estado da companhia, a exposição da directoria em que relata a situação do stock de mercadorias com deficiência de sortimento e demonstrando a difficuldade de conseguir o augmento de capital, achamos que a liquidação da companhia, nos termos da proposta apresentada, seria a modida mais conveniente aos interesses sociaes.

Os Srs. accionistas, porém, resolverao como julgarem melhor.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1904. — Julio Braga. — Cesar Farani Filho. — Olympio Domingues da Silva Cunha.

PROPOSTA PARA A LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA INDUSTRIAL CIMENTO E FERRO

O abaixo assignado propoe liquidar a Companhia Industrial Cimento e Ferro da seguinte maneira:

Toma a si o activo e passivo da companhia, paga integralmente os credores da mesma o 5\$ por accão aos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904. — Dr. Ernani Carlos de M. Pinto.

O Sr. presidente da assemblea poz em discussão a proposta sobre o augmento do capital. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente encerrou a discussão e poz em votação a proposta, sendo ella unanimente recusada. Lidos a proposta de compra do acervo social e o parecer do Sr. presidente da assemblea poz em discussão ambos conjuntamente; Ninguem pedindo a palavra, o Sr. Presidente encerrou a discussão e poz em votação a proposta do Sr. Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, sendo ella unanimente approvada, com excepção dos directores presentes, que se absteram de votar. Sendo em seguida entregue á mesa a indicação seguinte, foi posta em discussão e, não havendo quem pedisse a palavra, foi posta em votação e unanimente approvada.

INDICAÇÃO

A assemblea geral dos accionistas da Companhia Industrial Cimento e Ferro resolve:

1.º Eleger em confidenciao Sr. Dr. Francisco Ferreira de Almeida plenos e especiaes poderes para executar a deliberação tomada acerca da proposta accéita do Sr. Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto.

2.º Para esse effeito, o referido Sr. Dr. Francisco Ferreira de Almeida, como unico representante da companhia, praticará os actos judiciaes e extra-judiciaes necessarios, assignará qualquer escriptura publica ou escripto particular, dará quitação e posse ao dito Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto dos bens adquiridos, recebendo a importância de 5\$ por accão para ser paga aos Srs. accionistas, resgatando as respectivas caudelas no acto do pagamento.

3.º Dos poderes acima expressos, assim como dos do substahecimento, valerá como instrumento uma cópia da acta da presente sessão da assemblea geral dos accionistas, authenticada pela mesa que a houver presidido.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1904. — Armando Vieira Fontes. — Antonio da Silva Araújo.

E, não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente da assemblea agradeceu a distiñção que lhe foi feita pelos Srs. accionistas e encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se esta acta, que todos os accionistas presentes á assemblea assignam.

Julio Braga, presidente da assemblea.
Eugenio Pinto.
Cesar Farani Filho.
Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Julio Braga, vice-presidente.
 Joto de Andrade.
 Pelo espólio do Visconde Ferreira de Almeida.
 * Gastão Ferreira de Almeida.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Armando Vieira Fontes.
 Ernesto Coelho Louzada.
 Dr. Joto Gonçalves Lopes.
 Olympio Domingues da Silva Cunha.
 Francisco Braga.
 Antonio da Silva Araujo.

CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob o numero dous mil novecentos e quarenta e cinco, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Industrial Cimento e Ferro, de 19 deste mez, que resolveu a liquidação da dita companhia.
 Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1904.—O secretario, César de Oliveira. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas do valor de 5\$500.)

ANNUNCIOS

Companhia Manganez Queluz de Minas

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 46, 1º andar, no dia 3 de setembro, á 1 hora da tarde, para o fim de resolver sobre uma proposta de contracto apresentada a esta directoria e para cuja acceitação deseja ella autorização especial.

No dia 31 do corrente ficarão suspensas as transferencias de accões e até esse dia deverão ser depositadas no escriptorio da companhia as accões ao portador.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1904.—Pela Companhia Manganez Queluz de Minas; Alfredo Augusto de Almeida, presidente-the-soureiro.)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Conflança»

RUA GENERAL CAMARA N. 1, 1º ANDAR

A directoria convida aos Srs. accionistas a reunirem-se no dia 5 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, em assemblea geral ordinaria, para julgamento das contas do anno social findo em 30 de junho ultimo, eleição de um director, do conselho fiscal e sup. lentes.

Até aquella data ficam suspensas as transfe-rencias de accões.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1904.—Os directores, Paulino José Brochado.—Antonio Augusto Pereira de Barros.—José Belmonte de França Junior.

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas do accões ao portador deverão depositar-as na caixa social tres dias antes da reunião da assemblea geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, desta Companhia, os documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das accões até realizar-se a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904.—Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honold, director-gorente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000
- CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. 6\$000
- CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000
- CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeier..... 12\$000
- CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000
- CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000
- CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha..... 10\$000
- CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000
- CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000
- Carta Geo-hydrographica da Ilha e Canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000
- Cartas Jesuíticas do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), do Valle Cabral..... 2\$000
- DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000
- Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000
- LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal; 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000
- Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000
- MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Fiodorico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Mi-

- nisterio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo dos annos de 1865 a 1889.. 100\$000
- Um volume em separado..... 5\$000
- NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000
- ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os dec. n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000
- ORDENAÇÃO DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000
- PARER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro 1 gr. vol..... 6\$000
- PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Colkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000
- RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000
- Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... \$500
- Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500
- Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$500
- Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... \$500
- Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000
- Regulamento do Sello (de 1907) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... \$500
- Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... \$500
- Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... \$500
- Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000
- Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898..... \$300
- Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000
- Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... \$500
- REPERTORIO JURÍDICO MINEIRO, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000
- As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.